

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL Nº 1946 – 29/04/2003**

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.725 DE 25/08/1998.


A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

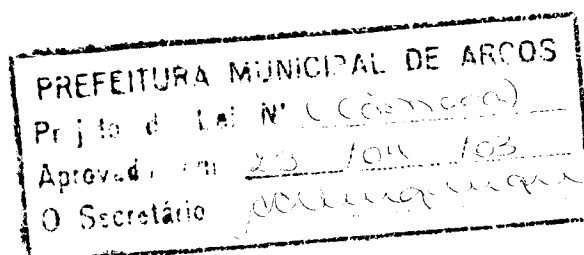
ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica alterada a Lei Municipal nº 1.725 de 25/08/1998, em seu art. 1º que passa ter a seguinte redação:

“ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO JARDIM BELA VISTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.781.966/0001-09, situada à Rua José Roque, nº 297, Bairro Jardim Bela Vista, em Arcos/MG.”

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de Abril de 2003.

  
LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL



61.